



Contrato

Contrato que entre si fazem a **União dos Vereadores do Estado de Alagoas – UVEAL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.918.182/0001-09, situada à Av. Dom Antônio Brandão, nº 218, bairro do Farol, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Presidente, **MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA** e a **Câmara Municipal de MURICI/AL**, neste ato representada por seu Presidente **FAUSTO BATISTA**, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, Inscrição Estadual isenta, situada à Rua Frimino de Queiroz, nº 135–Campo Grande–Cep: 57.820-000, ora denominada **CONTRATANTE**, celebram entre si o Contrato para o **2018**, com as cláusulas e condições que se seguem:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ter uso de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis da **CONTRATADA** tais como:

- a) Prédio sede administrativa;
- b) Clube Social (Sede no Povoado Praia do Francês/Marechal Deodoro)

CLÁUSULA SEGUNDA – Acesso aos serviços oferecidos:

- a) Receber regularmente todas as informações disponíveis pela **CONTRATADA**;
- b) Repassar a **CONTRATADA**, mensalmente, a contribuição financeira no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – Nos casos em que os valores são contabilizados pela Prefeitura Municipal, a **CONTRATANTE** autoriza aquela, a proceder de conformidade com a cláusula anterior.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA QUARTA – Oferecer os bens e serviços citados nas cláusulas predecessoras.

CLÁUSULA QUINTA – Desenvolver o espírito associativo nas representações populares que militam nas Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEXTA – Defender o aprimoramento do papel do Vereador, enquanto elo fundamental de ligação entre a sociedade e o poder Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Defender as reivindicações dos municípios alagoanos em todos os níveis, notadamente em face da distribuição das rendas federais e estaduais.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes que achar-se prejudicada, ficando eleito o Foro da contratada, para dúvidas, que porventura possam surgir.

Em, Maceió, 03 de Outubro de 2017.

MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA
PRESIDENTE UVEAL

PRESIDENTE FAUSTO BATISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

De acordo: